

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES  
MISSÃO VELHA, 22/01/2020  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**INTERESSADO:** VEREADOR EDUARDO  
HONORATO PAULO.

**PROJETO DE LEI Nº 003 /2020 DE 22-01-2020.**

**DATA DA ENTRADA: 22-01-2020**

**EMENDA (s) Nº (s) /2020**

**PARECERES Nºs. / 2020**

**RESOLUÇÃO Nº /2020**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº /2020**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2020**

Missão Velha(CE), 22 de janeiro de 2020.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

---

## PROJETO DE LEI Nº 003/ 2020

**EMENTA: "DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PELA PREFEITURA DE MISSÃO VELHA PARA PESSOAS PORTADORAS DE ALBINISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica determinada a obrigatoriedade da Prefeitura de Missão Velha, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, a distribuição, periodicamente, de protetor e bloqueador solar às pessoas portadoras de albinismo, compatíveis com a necessidade, quantidade e fator de proteção especificada por profissional da área médica.

**Parágrafo único:** É condição para o recebimento dos protetores e bloqueadores solares o prévio cadastramento especial dos portadores de albinismo no Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do orçamento municipal;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará  
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 22 de janeiro de 2020.

  
**EDUARDO HONORATO PAULO**  
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

---

## JUSTIFICAÇÃO

Albinismo é uma hipopigmentação congênita: ausência parcial ou total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos. Existem vários tipos de albinismo, entretanto a forma mais perigosa é a que determina a total ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo oculocutâneo.

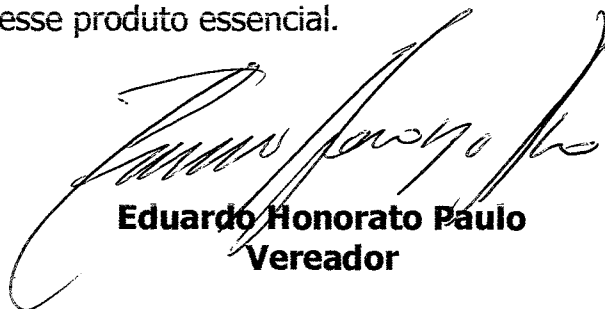
Esta patologia, que decorre de um bloqueio incurável da síntese de melanina, ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele. O cotidiano do albino, portanto, é marcado pela intolerância à luz solar, ameaçado constantemente, pelos riscos da cegueira e do câncer de pele.

Por tais motivos, o número de câncer de pele tende a ser maior nesse segmento da população, acarretando um gasto muito grande ao Sistema Único de Saúde. A distribuição de protetor solar vai garantir uma diminuição dessa despesa, bem como a garantia de qualidade de vida aos portadores de albinismo.

Assim, por ser considerada uma pessoa portadora de necessidades especiais, o albino precisa de apoio para que seja assegurado o exercício dos seus direitos básicos.

A presente proposição tem por objetivo iniciar uma reparação às pessoas com albinismo e sensibilizar o poder público para os problemas enfrentados pelos albinos. Por isso, propõe o cadastramento em nível nacional dos portadores dessa necessidade especial.

A distribuição de protetor solar é um começo desse processo de resgate à cidadania, uma vez que muitos albinos não têm condições de arcar com as despesas desse produto essencial.



**Eduardo Honorato Paulo**  
Vereador